DECRETO N° 2437, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PARA A ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **e**

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 957, de 23/05/2009, regulamentado pelo Decreto n° 1.779, de 10/06/2019, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam qualificadas no âmbito do Município de Jacupiranga, como Organização Social na área da Saúde, as Entidades abaixo relacionadas, a saber:

- AMIS – ASSOCIAÇÃO MISSÃO INTEGRAL SEMEAR DE GESTÃO EM SAÚDE – CNPJ: 17.508.792/0001-02;

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) e MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DFFF-EE40-9E5F-9DF6

- INSTITUTO DE SAUDE HUMANIDADE E PESQUISA – CNPJ: 17.517.805/0001-00;

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Jacupiranga

Registrado e Publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) e MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DFFF-EE40-9E5F-9DF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DFFF-EE40-9E5F-9DF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 29/10/2025 08:53:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 29/10/2025 14:13:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 29/10/2025 14:38:53 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/10/2025 às 14:38 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DFFF-EE40-9E5F-9DF6